



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 76, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Concede Gratificação pelo exercício de
Função em Regime Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO
PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDE a Gratificação pela Função em Jornada em Regime Suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 49, Caput, da Lei Municipal nº. 956/2013 de 17 de setembro de 2013, aos servidores, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionados:

NOME	CARGA/HOR	PERIODO
ANA GLEICA DE PAULA	04 Hrs/Sem	23/03/2026 A 18/12/2026
DIOMARA RENHRA LOURENÇO MATHIAS	02 Hrs/Sem	23/03/2026 A 18/12/2026

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 23 de março de 2026.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal